



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DA DIREÇÃO DE CENTRO-CCBS

Av. Juvêncio Arruda, 795, Bodocongó, - Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB,
CEP 58430-800

EDITAL Nº 06/2022

Processo nº 23096.011532/2022-70

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo Senhor Reitor da Universidade Federal de Campina Grande (documento SEI 2374603), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na Classe A, Auxiliar, Nível 1, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T40), de conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 13.325, de 29/07/2016, Resolução nº 01/2018, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário - UFCG e disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de **1º a 03 de junho de 2022**, no Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande, situado à Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário - Campina Grande-PB, CEP: 58429-900.

1.2. O horário de atendimento das inscrições será de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4. O candidato apresentará no ato da inscrição declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

1.5. No ato da inscrição, se realizada por procurador, esse deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação e original da Procuração, que serão parte integrante do processo de inscrição.

1.6. A inscrição não poderá ser feita por via postal.

1.7. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação dos documentos elencados no "subitem 4.1" fora do prazo de inscrição, salvo os previstos neste Edital e se, em caso de dúvida, a Comissão Examinadora exigir do candidato comprovação da veracidade ou autenticidade de peças processuais.

2. Do Cargo:

Denominação, classe e nível: Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Classe A, Auxiliar, Nível 1, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais (T40) é de R\$ 3.130,85.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com o

constante do Anexo IV da Lei Nº 13.325, de 29/07/2016, apenas para a titulação mínima exigida neste Edital.

3. Das vagas:

Será oferecida 02(duas) vagas para o cargo de Professor Substituto, na Classe A, Auxiliar, Nível I, Regime de Trabalho T-40, da Unidade Acadêmica de Enfermagem – CCBS/UFCG, conforme especificado no quadro que segue:

Área de conhecimento	Regime de trabalho	Classe	Vagas	Requisitos específicos
Saúde da Mulher	T-40	Auxiliar	02(duas)	Graduação em Enfermagem e Especialização na área objeto do concurso e áreas conexas; Experiência mínima de 1(um) ano como enfermeiro assistencial na Estratégia Saúde da Família e/ou maternidade e/ou Centro de Parto Normal.

4. Dos requisitos para as inscrições:

4.1. No ato da inscrição, serão exigidos os documentos citados abaixo:

a) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina, de acordo com modelo anexo ao presente Edital;

b) Preenchimento de Termo declarando aceitar: as normas constantes da Resolução nº. 01/2018, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário - UFCG; os procedimentos definidos pela Comissão de Seleção referida no Art. 6º dessa Resolução e as disposições contidas neste Edital.

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto permanente, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração, em caso de candidatos estrangeiros;

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que nos últimos 24(vinte e quatro) meses não teve contrato temporário em Órgão da Esfera Federal;

h) Cópia do Curriculum Vitae (conforme plataforma lattes/CNPq), sendo a documentação comprovada de acordo com o estabelecido no "subitem 5.14".

4.2. Os documentos apresentados conforme as exigências do "subitem 4.1" ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Enfermagem – CCBS/UFCG, não cabendo devolução.

5. Da seleção:

5.1. Das datas para sorteio do ponto e realização das Provas:

SORTEIO DO PONTO		PROVA DIDÁTICA		PROVA DE TÍTULOS	LOCAL DE PROVA E SORTEIO DO PONTO
Data	Horário	Data	Horário	Data	
13/06/2022	08h00min	14/06/2022	08h00min	17/06/2022	Auditório ou Sala de Aula - CCBS/UFCG

5.2. A seleção será realizada em 02(duas) fases: I - prova didática (eliminatória), com peso 06(seis) e II - exame de títulos (classificatório), com

peso 04(quatro);

5.3. Participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições foram homologadas e da prova de títulos, os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática;

5.4. A prova didática é eliminatória e será pontuada de acordo com o Art. 23 da Resolução 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário- UFCG.

5.5. O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas antes do seu início.

5.6. Será desclassificado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática;

5.7. A ordem de realização da prova didática pelos candidatos, será sorteada imediatamente antes do seu início, devendo ser rigorosamente seguida sob pena de eliminação do candidato.

5.8. Estabelecida a ordem de apresentação, o candidato deverá comparecer à prova didática 01(uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, o horário de apresentação dos candidatos poderá ser antecipado.

5.9. A aula teórica terá duração de 50(cinquenta) minutos e, após o término desta, a Comissão de Seleção terá, se julgar necessário, até 15(quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema da prova;

5.10. É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

5.11. É obrigatório que todos os candidatos, no momento da realização da prova didática, entreguem cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

5.12. A critério da Comissão Examinadora, o cronograma de realização da prova didática e/ou prova de títulos e/ou divulgação do resultado final poderá ser antecipado ou adiado em função do número de candidatos inscritos.

5.13. O resultado da prova didática será divulgado às 17h00min do dia **14 de junho de 2022**. Caso não haja tempo suficiente para os candidatos inscritos ministrarem a aula didática em um único dia, o resultado dessa etapa será divulgado quando do término de todas as apresentações.

5.14. O candidato ou procurador deverá efetuar a entrega da documentação comprobatória do *curriculum vitae* na Secretaria da Unidade Acadêmica de Enfermagem – CCBS/UFCG, situada à Av. Juvêncio Arruda, 795 - Bodocongó, CEP 58429-900, Campina Grande – PB, das 08h00min às 12h00min do dia **15 de junho de 2022**.

5.15. O servidor designado pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica para receber, na fase de apresentação dos títulos, a documentação exigida no "subitem 5.14.", conferirá os documentos entregues pelo candidato ou seu procurador, rubricando-os e numerando-os, à vista deste, e listando o material não textual.

5.16. Serão aceitos, para fins de comprovação da Titulação, diploma de graduação, diploma de pós-graduação *strito sensu* e certificados de pós-graduação *lato sensu* emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

5.17. Para fins de comprovação do *curriculum vitae*, não será aceita documentação apresentada fora do prazo estabelecido no subitem "5.14".

5.18. A prova de títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios que acompanham o *curriculum* apresentado pelo candidato, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, e trabalhos realizados ou publicados;

5.19. A divulgação dos resultados das etapas correspondentes a Prova Didática e ao Exame de Títulos será realizada na Secretaria da Unidade Acadêmica de Enfermagem – CCBS/UFCG e/ou pelo endereço eletrônico www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem.

6. Das disposições Gerais:

a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação

completa até o final do prazo das inscrições;

b) Após as formalizações de provimento da vaga, a contratação dos classificados dar-se-á de acordo com a legislação vigente.

c) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da Universidade Federal de Campina Grande.

d) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Secretaria da Unidade Acadêmica de Enfermagem do CCBS/UFCG, nos dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

Carmem Dolores de Sá Catão

Diretora- CCBS/UFCG



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM DOLORES DE SA CATAO, DIRETOR DE CENTRO**, em 13/05/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2391624** e o código CRC **131743CC**.

ANEXOS AO EDITAL 06, DE 13 DE MAIO DE 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA, COMISSÃO AVALIADORA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	Candidato	1º a 03 de junho de 2022	Protocolo Geral UFCG	08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h
Deferimento das inscrições	Coordenador Administrativo	07 de junho de 2022	Unidade Acadêmica de Enfermagem	-
Recurso (CONRAD)	Candidato	até 02(dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado	Unidade Acadêmica de Enfermagem	08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h
Impedimento Comissão de	Candidato	até 02(dois) dias úteis, a partir da divulgação do	Unidade Acadêmica de	08:00h às 11:00h e 14:00h às

Seleção		deferimento das inscrições	Unidade Acadêmica de Enfermagem	14.00h às 17:00h
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	13 de junho de 2022	Auditório do CCBS/UFCG	08:00h
Prova Didática	Comissão Examinadora	14 de junho de 2022	Auditório do CCBS/UFCG	08:00h
Resultado Prova Didática	Comissão Examinadora	14 de junho de 2022	Unidade Acadêmica de Enfermagem	17:00h
Recurso (Prova Didática)	Candidato	Até 02(dois) dias úteis após divulgação do resultado	Unidade Acadêmica de Enfermagem	08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h
Entrega da documentação comprobatória do CV	Candidato	15 de junho de 2022	Unidade Acadêmica de Enfermagem	08:00 às 12:00hs
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	17 de junho de 2022	Auditório ou Salas de Aula do CCBS/UFCG	A partir das 08:00h
Resultado Final	Comissão Examinadora	20 de junho de 2022	Secretaria Unidade Acadêmica de Enfermagem	A partir das 17:00h

COMISSÃO AVALIADORA:

FUNÇÃO	COMISSÃO EXAMINADORA	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Presidente	Roberta Lima Gonçalves	Doutora	UFCG
Titular	Sheila Milena Pessoa dos Santos Fernandes	Doutora	UFCG
Titular	Graziela Brito Neves Zboralski Hamad	Doutora	UFCG
Suplente	Ana Elisa Pereira Chaves	Doutora	UFCG

PROGRAMA:

1. Atenção à mulher no pré-natal de risco habitual.
2. Atenção à mulher com doenças próprias da gravidez.
3. Atenção à mulher com foco nos direitos sexuais e reprodutivos.
4. Atenção à mulher com alterações mamárias e com alterações cervicais.
5. Atenção à mulher com Infecção Sexualmente Transmissível.
7. Atenção à mulher no pré-parto e parto.
8. Atenção à mulher no puerpério.

IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco/Ministério da Saúde - Brasília: Editora. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde sexual e reprodutiva. 1. Ed- Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. Ed-Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica para Organização da Rede de Atenção à Saúde com Foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada – Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia do SUS. Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal: Relatório de recomendação. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016b. 381 p.

Organização Pan-Americana da Saúde. Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Sociedade Brasileira de Diabetes. Rastreamento e diagnóstico de diabetes mellitus gestacional no Brasil. Brasília, DF: OPAS, 2016.

REZENDE, J.; MONTENEGRO, C.A.B. Obstetrícia Fundamental. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 13ª ed, 2017.

http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____
residente _____ à _____
nº _____, Complemento: _____,
Bairro: _____, CEP _____, na
cidade de _____, UF: _____, Telefone
residencial (____) _____ e telefone celular
(____) _____, E-mail: _____
_____ portador da
Carteira de Identidade nº _____, Órgão
Expedidor: _____, CPF nº _____, DECLARO,
para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as
normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto,
Classe _____, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina
Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____,
conforme Edital N°
06, de 13 de maio de 2022, disponível na página www.ufcg.edu.br.
Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Medicina -
CCBS/UFCG,

residente _____ à _____

Nº _____, Complemento _____ Bairro
_____, CEP _____, na
cidade de _____, UF _____, telefone
_____, E-mail:

_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no
Processo Seletivo Simplificado, para Professor Substituto, Classe
_____, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de
Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande,
para concorrer a uma vaga na área de
_____, conforme Edital nº 06, de 13 de
maio de 2022, disponível na página www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Referência: Processo nº 23096.011532/2022-70

SEI nº 2391624